



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2025

Hora: 09:57:02



PEDIDO DE COMPRA: 001458 / 2025
EMIÇÃO: 12/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

EMERGENCIAL GERADORES - SOLICITAMOS EM FORMATO EMERGENCIAL EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA TRIFASICO, PARA ATENDER UMA DEMANDA OCORRIDA JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OLMIRO CALAI, O QUAL ESTAVA REALIZANDO A EXPOGIRUÁ E FEIRA DO BUTIÁ 2025.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00018061 - SERVIÇO - LOCAÇÃO DE GERADOR	19.940,0000	19.940,00

Descrição adicional:

LOCAÇÃO DE DOIS GERADORES EM SIMULTÂNEO, GERANDO O LOTE COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA:

01 GERADOR 450KVA

01 GERADOR 180KVA

Dotação: Acesso: 6895 Projeto: 2355 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 12 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

Total: 19.940,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de gerador de energia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação emergencial de empresa especializada em geradores de energia elétrica (locação), vimos por meio desta atender a uma demanda emergencial ocorrida no dia 07 de março no Parque de Exposições Olmiro Calai, dia o qual estava ocorrendo a ExpoGiruá e Feira do Butiá, evento considerado o maior do Município; ratificamos que neste dia ocorria dentro de seu planejamento um dos maiores eventos previstos da feira, bem como o dia do fato sexta feira, também ser um dos dias com maior visitação a feira, diante de todos estes fatos ocorreu um sobreaquecimento na alimentação de um disjuntores no poste que alimenta a energia do Parque de Exposições, o que gerou um incêndio, interrompendo o fornecimento de energia elétrica em parte do parque.

No primeiro momento foi acionado o Corpo de Bombeiros do Município para que tomasse as providências mediando ao foco do incêndio, após, para que a energia do local fosse restabelecida foi acionada a empresa que já estava fornecendo geradores para ExpoGiruá, para que com urgência enviasse geradores com capacidade adequada, a fim de dar prosseguimento ao evento, além de trazer segurança aos visitantes e expositores.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa para locação de 02 geradores de energia:

01 GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO 450KVA.

01 GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO 180KVA

Ambos com conjunto de cabos, instalação e mobilização e desmobilização de equipamentos inclusos.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo durante o evento de locação dos itens haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita de forma imediata diretamente no Parque de Exposições Olmiro Calai.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado vencedor deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens e a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que se trata de uma contratação emergencial a fim de atender um fato específico.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2025

Hora: 09:57:02



Conforme informado no item 01 deste Estudo não houve tempo hábil para se realizar uma pesquisa de mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, contratou-se a empresa que já prestava serviços aos eventos.

Neste sentido, segue indicação do prestador de serviços:

NOME E CNPJ BRITZKE & SANTOS COMERCIO DE LOCAÇÃO DE GERADORES – CNPJ 19.058.651/0001-60

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia bem como o fornecimento de cabos e demais itens para o funcionamento da contratação sem fornecimento de combustível.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de gerador de energia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a contratação emergencial de empresa especializada em geradores de energia elétrica (locação), vimos por meio desta atender a uma demanda emergencial ocorrida no dia 07 de março no Parque de Exposições Olmiro Calai, dia o qual estava ocorrendo a ExpoGiruá e Feira do Butiá, evento considerado o maior do Município; ratificamos que neste dia ocorria dentro de seu planejamento um dos maiores eventos previstos da feira, bem como o dia do fato sexta feira, também ser um dos dias com maior visitação a feira, diante de todos estes fatos ocorreu um sobreaquecimento na alimentação de um disjuntores no poste que alimenta a energia do Parque de Exposições, o que gerou um incêndio, interrompendo o fornecimento de energia elétrica em parte do parque.

No primeiro momento foi acionado o Corpo de Bombeiros do Município para que tomasse as providências mediando ao foco do incêndio, após, para que a energia do local fosse restabelecida foi acionada a empresa que já estava fornecendo geradores para ExpoGiruá, para que com urgência enviasse geradores com capacidade adequada, a fim de dar prosseguimento ao evento, além de trazer segurança aos visitantes e expositores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 010/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para locação de geradores de energia elétrica, conforme as seguintes



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2025

Hora: 09:57:02



especificações/condições:

01 GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO 450KVA.

01 GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO 180KVA

Ambos com conjunto de cabos, instalação e mobilização de desmobilização de equipamentos inclusos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa contratação emergencial para atendimento de uma demanda específica, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento e locação pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do contratado;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do contratado;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2025

Hora: 09:57:02



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita imediatamente em virtude do fato já mencionado no item 01 deste termo, diretamente no Parque de Exposições Olmiro Calai.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado vencedor deverá promover as correções necessárias de forma imediata em virtude do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2025

Hora: 09:57:02



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme informado no item 01 deste termo não houve tempo hábil para se realizar uma pesquisa de mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, contratou-se a empresa que já prestava serviços ao evento.

Neste sentido, segue indicação do prestador de serviços:

NOME E CNPJ BRITZKE & SANTOS COMERCIO DE LOCAÇÃO DE GERADORES – CNPJ 19.058.651/0001-60

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação no formato local, sendo a única via possível ante as circunstâncias concretas postas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 6895.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
6895	2355	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.880,00	8.520,00

Total geral disponível R\$ 8.520,00

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2025

Hora: 09:57:02



DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO, Em 12 de Março de 2025